

JUSTIFICATIVA

O Município de Orleans, historicamente, de modo a promover o acesso dos seus munícipes à Educação, em administrações passadas, promovia o custeio do transporte universitário intermunicipal.

Com a criação e ampliação da UNIBAVE, uma gama de cursos superiores passou a ser oferecido, sendo que deste então, a população passou a ter amplo acesso a universidade dentro da própria cidade, não sendo mais necessário o deslocamento a centros maiores como Criciúma e Tubarão.

Ocorre que apesar dessa situação, alguns universitários não tem a possibilidade de cursarem a carreira desejada na universidade instalada no município, sendo obrigação da municipalidade ajudar de alguma forma essas pessoas.

Importante salientar que a Constituição da República tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana e destaca como uma das competências dos entes federados proporcionar os meios necessários de acesso à educação e cultura.

Como a Associação Universitário do Município de Orleans – AUMO, representa esses estudantes, os quais desde o início do ano letivo estão buscando ajuda, aliado ao fato de nos termos da Lei nº 13.019/2014, ser possível a criação da parceria, entendemos haver justificativa válida e idônea e de interesse público para a Celebração do Termo de Colaboração por dispensa de chamamento público.

Orleans/SC 23 de Agosto de 2017.



Lindekson Resin

Secretário de Educação